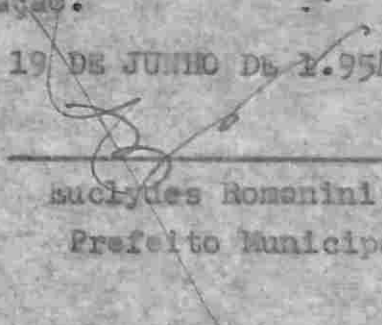


LEI Nº 277 DE 19 DE JUNHO DE 1.954.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

- Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispende no corrente exercício a importância de R\$245.010,50 (duzentos e quarenta e cinco mil mil, dois cruzeiros e cinquenta centavos) para pagamento à Companhia Elétrica Caiua, de extensão da rede elétrica em parte desta cidade.
- Artigo 2º)- Para cumprimento da exigência do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$245.010,50 .
- Artigo 3º)- Para cobertura do presente crédito, fica anulada parcialmente, na importância mencionada, a verba 321-8-82-2- do orçamento vigente.
- Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 19 DE JUNHO DE 1.954.



Euclydes Romanini
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 19 DE JUNHO DE
1.954.



Fausto Oliveira
Secretario